



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 24/2025/PROPPG/UFTM DE 23 DE JUNHO DE 2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS
(anteriormente denominado Ciências Fisiológicas)**

NÍVEL: MESTRADO PARA INGRESSO EM 2025/2

**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: I - BIOQUÍMICA, FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA II - PARASITOLOGIA,
IMUNOLOGIA E MICROBIOLOGIA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), no uso de suas atribuições, dispostas na Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, torna público o Processo Seletivo de candidatos para vagas ao Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB), anteriormente denominado Ciências Fisiológicas, nível mestrado acadêmico, para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2025, aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG) em 05/06/2025 conforme deliberação COPPG/UFTM Nº 30/2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências, anteriormente denominado Ciências Fisiológicas, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro é reconhecido / autorizado pela Portaria MEC nº 540 de 15 de junho de 2020, publicada no D.O.U de 17 de junho de 2020.

1.2 O PPGB iniciou suas atividades em 2008 com o mestrado acadêmico, sendo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem por finalidade o desenvolvimento da criatividade na área científica, bem como a ampliação e o aprofundamento de conhecimentos nas duas áreas específicas (I e II), de modo a qualificar profissionais para atividades de ensino e pesquisa.

1.3 Por objetivos específicos, o PPGB visa: discutir problemas relativos às Ciências Fisiológicas; correlacionar o conhecimento das Ciências Fisiológicas com o de outras áreas afins; desenvolver a iniciativa e a capacidade crítica nas áreas de conhecimento do Programa; exercitar o treinamento didático; desenvolver pesquisas de forma que os seus resultados contribuam para com o progresso da ciência e, ao mesmo tempo, sejam reconhecidos pela Sociedade e pela comunidade científica; desenvolver habilidade para redigir os trabalhos de pesquisa, bem como de apresentar, em eventos científicos, os seus resultados.

1.4 Este Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora a ser constituída por três membros, designados pelo Colegiado do PPGB, dentre os docentes do Programa. A composição da comissão examinadora será publicada no endereço eletrônico: <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgcf> em data informada no Cronograma, Anexo I, do Edital. Serão oferecidas vagas ao curso de mestrado para as duas Áreas de Concentração (I e II), as quais agregam oito e sete linhas de pesquisa, respectivamente.

1.4.1 Área de Concentração I: Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia

- a) BIOINFORMÁTICA E CIÊNCIAS ÔMICAS DE MICRORGANISMOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS;
- b) CÉLULAS TRONCO E TERAPIAS CELULARES;
- c) DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO CORTICAL ASSOCIADOS A EPILEPSIAS FARMACOLOGICAMENTE RESISTENTES;
- d) ESTUDO DA PARTICIPAÇÃO DE CÉLULAS E MEDIADORES E INTERAÇÃO ENTRE CÉLULAS E MEDIADORES NA RESPOSTA INFLAMATÓRIA;
- e) IMUNOFARMACOLOGIA DA INFLAMAÇÃO E DA INFECÇÃO;
- f) MODELAGEM MOLECULAR, BIOSSENSORES E MATERIAIS NANOESTRUTURADOS APLICADOS EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS;
- g) PEPTÍDEOS BIOLOGICAMENTE ATIVOS;
- h) REGULAÇÃO DO SISTEMA CARDIOVASCULAR EM SITUAÇÕES FISIOLÓGICAS E FISIOPATOLÓGICAS.

1.4.2 Área de Concentração II: Parasitologia, Imunologia e Microbiologia

- a) BIOINFORMÁTICA E CIÊNCIAS ÔMICAS DE MICRORGANISMOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS;
- b) BIOLOGIA DE FUNGOS E BACTÉRIAS;
- c) BIOLOGIA DE PROTOZOÁRIOS SANGUÍNEOS E TECIDUAIS;
- d) ESTUDO DA PARTICIPAÇÃO DE CÉLULAS E MEDIADORES E INTERAÇÃO ENTRE CÉLULAS E MEDIADORES NA RESPOSTA INFLAMATÓRIA;
- e) *HELICOBACTER PYLORI*: CO-INFECÇÃO COM OUTROS AGENTES DE DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS;
- f) IMUNOLOGIA E GENÉTICA DA RESPOSTA IMUNE NA RESISTÊNCIA E SUSCEPTIBILIDADE ÀS DOENÇAS INFECCIOSAS HUMANAS;
- g) PROSPECÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS CONTRA MICRORGANISMOS.

1.5 O mestrado acadêmico terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se o tempo destinado à defesa da dissertação.

1.6 Informações adicionais sobre o PPGB estão disponíveis em: <https://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgcf>.

2. DOS REQUISITOS

2.1 As vagas são oferecidas a egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com formação, preferencial, em áreas de ciências biológicas, da saúde ou afins.

2.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de graduação de curta duração ou sequencial.

2.3 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deve ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa, as quais são realizadas ao longo da semana (segunda a sexta-feira).

2.4 Candidatos que não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever, desde que a colação de grau ocorra até a data da matrícula.

2.4.1 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar, na matrícula, os documentos comprobatórios de colação de grau, sob pena de eliminação.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas distribuídas por nível (Quadro 1).

Quadro 1 - Vagas oferecidas por nível

Nível	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico	09	01		10

3.2 As vagas estão distribuídas por áreas de concentração conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Vagas distribuídas por áreas de concentração

Áreas de Concentração	Mestrado acadêmico
I - Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia	5
II - Parasitologia, Imunologia e Microbiologia	5

3.3 Todo candidato concorrerá por ampla concorrência.

3.4 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas em ações afirmativas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: negro (preto ou pardo, ANEXO VI-A) ou o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (ANEXO VI-B) e / ou laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência (conforme ANEXO VII-A) e, caso necessário, com o ANEXO VIII, junto aos documentos listados no subitem 4.4, no ato da inscrição eletrônica.

3.4.1 Compete EXCLUSIVAMENTE ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas. Caso o candidato marque a opção de reserva de vaga incorreta no momento da inscrição, não poderá alterar o grupo após o prazo final de inscrição.

3.4.2 O processo de validação da autodeclaração de candidatos às vagas destinadas aos indígenas e pessoa com deficiência será conduzido por Comissão Específica de Validação, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 265/2025, sendo que essas inscrições serão verificadas até a homologação das inscrições.

3.4.2.1 Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste Edital, constam do Anexo VII-B.

3.4.2.2 Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD) previsto neste Edital, candidatos cujos quadros estão descritos no Anexo VII-C, ou não sejam contemplados pela legislação.

3.4.3 Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para negros - pretos e pardos passarão por procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 256/2025, tomando-se por referência o fenótipo (características físicas predominantes, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que o mesmo seja socialmente reconhecido como uma pessoa negra), sendo submetidos à análise pela Banca de

Heteroidentificação. Os procedimentos para validação de autodeclaração de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada para pretos e pardos estão disponíveis no ANEXO V.

3.4.3.1 A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.

3.5 As vagas reservadas e não preenchidas poderão ser redistribuídas.

3.6 Havendo alteração do número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPGb em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período informado no Cronograma (ANEXO I), exclusivamente, pelo sistema online UFTMNet em *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

4.2.1 Candidato(a) não cadastrado(a) no sistema eletrônico UFTMNet deverá cadastrar-se em "Novo Usuário". Candidato(a) com acesso ao sistema UFTMNet deverá preencher o formulário e realizar a inscrição.

4.2.2 Havendo dúvidas sobre cadastro de novo usuário ou recuperação de senha, recomenda-se consultar os respectivos tutoriais nos links <https://youtu.be/kGjhZxRFoyA> e <https://youtu.be/6zQNHG1Ocs0>.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.4 **No ato da inscrição no UFTMNet**, o candidato deverá preencher os campos do formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos listados a seguir, digitalizados em formato PDF, sem cortes e com boa resolução:

a) Cópias dos documentos de identificação:

- Documento de identidade com foto (conforme item 8.15) em frente x verso,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG.

b) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e/ou Passaporte para candidato estrangeiro;

c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau ou declaração de previsão de conclusão de curso e/ou colação de grau desde que ocorra previamente à matrícula;

d) No campo "Documentos exigidos para avaliação do currículo" devem ser inseridos os documentos abaixo:

- *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma *Lattes* (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente de pesquisa no Formulário de Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO III);
- Formulário de Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO III) pontuado pelo candidato;
- Cópias dos comprovantes numeradas e organizadas na ordem que consta no ANEXO III.

- e) Carta de apresentação original, obrigatória, fornecida por professor doutor na área de ciências fisiológicas ou afins, datada de até 6 (seis) meses anteriores ao processo seletivo (ANEXO II). Sendo a referida Carta emitida por um docente do PPGB, serão acrescidos 5 pontos ao currículo;
- f) Para candidatos à Área de Concentração I - Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia: diploma de curso superior ligado às áreas de ciências biológicas, da saúde ou afins e adicionar comprovação de ter cursado pelo menos duas das seguintes disciplinas: Bioquímica, Fisiologia ou Farmacologia, com carga horária mínima de 50 horas em cada uma;
- g) Para candidatos à Área de Concentração II - Parasitologia, Imunologia e Microbiologia: diploma de curso superior ligado às áreas de ciências biológicas, da saúde ou afins e adicionar comprovação de ter cursado pelo menos duas das seguintes disciplinas: Parasitologia, Imunologia ou Microbiologia, com carga horária mínima de 50 horas em cada uma;
- h) Candidatos às duas Áreas de Concentração, cujas disciplinas elencadas nas alíneas “g” e “h” deste subitem não constem do histórico de graduação, mas tenham sido concluídas de forma isolada, com carga horária mínima de 50 horas em cada uma, deverão anexar, no ato da inscrição, certificado ou atestado emitido por instituição de ensino superior que as ofertou, comprovando o acompanhamento, a aprovação e os créditos obtidos;
- i) Certificado de proficiência em língua inglesa comprovado por atestado de aprovação por meio de um dos seguintes certificados e respectivas pontuações:
- TEAP (mínimo 60 pontos - área biológicas e saúde, sítio www.teseprime.org),
 - TOEFL (mínimo 500 pontos),
 - IELTS (mínimo nível 6),
 - CAMBRIDGE: FCE, CAE, CPE (mínimo nível C),
 - PET (mínimo 60 pontos).
 - PROLIF – IFTM (no mínimo conceito B),
 - Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com/applicants>) - nota 96 ou superior,
 - Exames de Proficiência de Instituições Públicas de Ensino Superior (nota 6,0 ou superior, ou com resultado aprovado).
- j) Candidato que não realizou o exame de proficiência em língua inglesa, deverá anexar o Termo de Compromisso para entrega do certificado até a data da defesa do mestrado (ANEXO IV);
- k) Serão aceitos certificados de aprovação em língua inglesa emitidos por instituições de ensino superior devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação (MEC), cuja nota mínima seja 60% da pontuação total;
- l) Somente os certificados descritos nas alíneas ‘i’ e ‘k’ serão aceitos;
- m) Documentos exigidos para as ações afirmativas (subitem 3.4 deste Edital), quando for o caso;
- n) Laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência, ANEXO VII e ANEXO VIII, para candidato que concorrer ao ingresso por Reserva de Vagas conforme subitem 3.4.
- o) Certidão de quitação eleitoral.

4.5 Candidatos(as) graduados(as) em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

4.6 As inscrições serão analisadas pela coordenação do Programa e, no mínimo, por mais dois membros do Colegiado do Programa, um de cada área de concentração do PPGB, quando for o caso.

4.7 A UFTM não será responsável por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores e/ou plataformas; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em data informada no Cronograma, ANEXO I, no endereço eletrônico <http://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

4.9 No caso de indeferimento será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação das inscrições deferidas.

4.10 O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) às seguintes orientações para anexar documentos:

- a) o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro online e documentos apresentados;
- b) arquivo maior que 10 MB (megabytes) deverá ser dividido em partes identificadas;
- c) é de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o envio online de todos os documentos solicitados no Edital de forma completa e legível.

4.10.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail ou telefone da Secretaria do Programa sec.ppgcf@uftm.edu.br, (34) 3700-6850.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS E CRITÉRIOS

O processo seletivo envolverá as etapas obrigatórias abaixo descritas:

5.1 PROVA ESCRITA (eliminatória):

- a) a prova escrita será realizada em data e horário especificados no Cronograma (ANEXO I), sendo o local de sua realização divulgado posteriormente no endereço <http://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>;
- b) itens obrigatórios para a realização da prova: documento de identidade com foto (conforme item 8.15), caneta preta ou azul;
- c) a nota obtida na prova escrita deverá ser igual ou superior a sessenta (60) pontos;
- d) o conteúdo da prova, bem como a bibliografia recomendada estão descritos no ANEXO IX;
- e) o(a) candidato(a) deverá ingressar no local de aplicação da prova com 20 minutos de antecedência;
- f) o resultado da prova escrita será divulgado, em até 24 horas após sua realização, no endereço <http://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

5.2 A ENTREVISTA (classificatória) será na forma PRESENCIAL e será realizada em data e horário especificados no ANEXO I, sendo o local divulgado posteriormente no endereço <http://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>. Candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade com foto (conforme item 4.4 a).

5.2.1 Serão atribuídas notas de zero a cinquenta (0 a 50) às entrevistas, tomando-se por referência os seguintes indicadores:

- a) capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e correlação com o Programa de Pós-Graduação em Biociências (25 pontos);

- b) demonstração da capacidade de implementação e experiência prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa, por exemplo, atuação na execução de projeto de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, etc. se houver (20 pontos);
- c) concordância prévia de orientação de um docente do PPGb atestada pela Carta de Apresentação (ANEXO II), no valor de 5 pontos, se a orientação já estiver definida e zero, caso esteja indefinida, para candidatos ao mestrado.

5.2.2 A entrevista será gravada pela banca examinadora, sendo proibida a gravação pelo candidato ou outros além da Comissão Examinadora.

5.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória).

5.3.1 Serão atribuídas notas de zero a cinquenta (0 a 50) na análise do currículo, no qual serão avaliados:

- a) histórico escolar;
- b) produção científica/acadêmica;
- c) experiência profissional;
- d) outras produções de interesse da área, de acordo com o formulário específico no ANEXO III.

5.3.2 Pontuações específicas a cada componente do currículo deverão ser atribuídas pelo(a) candidato(a) no campo correspondente do Formulário de Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO III).

5.3.3 Na confecção do Curriculum Vitae, o candidato deverá atentar-se para as seguintes considerações:

- a) O candidato deverá atentar-se à relação de documentos comprobatórios exigidos para análise do formulário de pontuação de títulos, conforme o Anexo III do presente edital.
- b) Arquivos de documentos que estiverem cortados, ilegíveis ou não apresentarem identificação do candidato serão desconsiderados.
- c) O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar documentos: I. É de responsabilidade do candidato garantir o envio dos documentos em PDF, de forma completa e legível. II. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no formulário e documentos apresentados. III. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar 10 MB. Caso fique maior que esse limite, o candidato deverá separar o arquivo em partes.
- d) A validação dos títulos do Formulário de Pontuação do Currículo será realizada pela Comissão Examinadora, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III, observando apenas a pontuação requerida pelo candidato.
- e) Será atribuída nota zero ao candidato que não apresentar a documentação conforme descrito no item 'correspondente' ou que apresentar documentação que não atenda aos requisitos discriminados neste Edital.

5.3.4 Para fins de comparação, ao(à) candidato(a) com maior pontuação acumulada no currículo será atribuída nota cinquenta (50), seguindo-se a proporcionalidade para os demais candidatos(as).

5.3.5 A nota resultante desta etapa será a soma aritmética simples das notas atribuídas nos itens 5.2 entrevista e 5.3 análise do currículo.

5.3.6 A entrevista e análise do currículo serão realizadas por, no mínimo, dois membros da Comissão Examinadora, em data, horário e local informados no Cronograma (ANEXO I).

5.3.7 As etapas do processo seletivo e suas respectivas pontuações e notas mínimas encontram-se no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Pontuação e nota mínima para o mestrado.

Etapas do processo seletivo: mestrado	Pontuação	Nota mínima	Peso
Prova escrita: eliminatória	100	60	6
Entrevista e análise do currículo: classificatórias	100	-	4

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A classificação geral dos candidatos será por ordem decrescente da pontuação final. O resultado final será calculado obtendo-se a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, com observância dos critérios constantes no Quadro 3 subitem 5.3.7.

6.2 Será classificado(a) candidato(a) que obtiver média global, igual ou superior a sessenta (60). Candidatos(as) com média global inferior a sessenta (60) serão reprovados. Tais candidatos(as) não serão aceitos como alunos(as) especiais, tendo em vista que o Regulamento do Programa não prevê esta modalidade de ingresso.

6.3 Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na entrevista e análise do currículo;
- c) maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados (as) que não obtiveram pontos necessários para a ocupação das vagas irão compor lista de espera.

6.5 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento> conforme datas previstas no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.5.1. É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações no endereço eletrônico supracitado.

6.6 Na divulgação dos resultados, o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo CPF, ocultando-se os números centrais (ex.: 089.XXX.XXX-78).

6.7 O prazo para interposição de recursos em todas as fases do Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas fases, conforme o Cronograma (ANEXO I). Caberá, por candidato, apenas um único recurso por cada etapa.

6.7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, serão dirigidos à Coordenação do Programa para o e-mail da Secretaria sec.ppgcf@uftm.edu.br (ANEXO X) e serão analisados pela Comissão Examinadora.

6.7.2 Os recursos que forem inconsistentes, intempestivos ou estiverem em desacordo com as especificações deste Edital serão indeferidos.

6.7.3 Havendo deferimento de recursos e alteração de resultados, uma nova lista de aprovados será publicada no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

6.7.4 Em caso de manutenção do indeferimento pela Comissão Examinadora, o(a) candidato(a) poderá interpor novo recurso à autoridade superior competente, o Colegiado do PPGb, para deliberação final.

6.8 O resultado final contendo os aprovados e a lista de espera será divulgado, conforme o Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico: <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

6.9 Não haverá fornecimento (por telefone, e-mail, Whatsapp, ou de qualquer outra forma) de informações acerca de resultados deste Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações no endereço eletrônico do Programa.'

7. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Nas datas estabelecidas no Anexo I, os (as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão preencher o formulário de matrícula e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:

- a) requerimento de matrícula disponível em <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=148&publicacao=3179>;
- b) foto recente de rosto (tipo 3x4);
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) cédula de identidade (RG) frente e verso;
- e) CPF, caso não conste no RG;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou Cartório Eleitoral;
- g) certificado militar e/ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidatos do sexo masculino;
- h) se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte;
- i) Certificado Celpe-Bras para candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>);
- j) comprovante de endereço;
- k) diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau, cuja validade deverá ser de até dois anos, contados a partir da data da colação de grau;
- l) histórico escolar de graduação;
- m) certificado de proficiência em língua inglesa, seguindo orientações do subitem 4.4, alíneas J, K, L.

7.2 Candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada para pretos e pardos deverá seguir os procedimentos do ANEXO V.

7.3 Candidato(a) que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, o que implicará na imediata chamada do(a) candidato(a) melhor colocado na lista de espera.

7.3.1 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas novas chamadas até, no máximo, trinta (30) dias da data da matrícula inicial, obedecendo

rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas convocações.

7.4 O período letivo terá início em data informada no Cronograma (ANEXO I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFTM (aprovado pela Resolução nº 8, de 26/10/2020 – CONSU) disponível em <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=150&publicacao=5581>

8.2 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos e nas demais normas pertinentes. As disposições e instruções contidas no sítio da UFTM (www.uftm.edu.br) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.3 A seleção será conduzida por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGB/UFTM, composta por três docentes, cujos nomes serão divulgados no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

8.4 À Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

8.5 Os resultados de cada fase do processo seletivo, bem como datas e horários ainda não definidos serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcf/ppgcf-em-andamento>.

8.6 O ingresso no Programa não implica em concessão automática de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de concessão de bolsas por agências financiadoras, as notas obtidas neste processo seletivo serão utilizadas como um dos critérios de seleção, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, em edital interno específico de seleção de bolsistas, lançado oportunamente, tão logo as agências financiadoras disponibilizem bolsas.

8.7 Se em algum momento for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, a etapa já realizada será anulada e ele será eliminado do Processo Seletivo.

8.8 Em hipótese nenhuma será admitida a participação do candidato após o horário previsto de cada uma das etapas deste processo seletivo.

8.9 Candidato(a) com deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realizar a prova, deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail da Secretaria (sec.ppgcf@uftm.edu.br) durante o período de inscrição.

8.9.1 A solicitação de atendimento especial será acolhida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 O resultado deste processo seletivo terá validade somente para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

8.11 O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro *online* e documentos apresentados.

8.12 Casos omissos serão analisados e resolvidos, conjuntamente, pelo Colegiado do PPGB e Comissão Examinadora.

8.13 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do processo seletivo, a UFTM reserva-se no direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto deste processo seletivo.

8.14 São válidos como documentos de identificação: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; identidade funcional (em consonância com o Decreto nº 10.266/2020).

8.15 Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo Programa respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.16 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO II - Modelo de Carta de Apresentação;

ANEXO III - Formulário de Avaliação de currículo;

ANEXO IV - Termo de Compromisso para entrega do Certificado de Proficiência em língua inglesa;

ANEXO V - Procedimentos para candidato autodeclarado negro

ANEXO VI A - Autodeclaração étnico-racial: negro;

ANEXO VI B - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII)

ANEXO VII A - Reserva de vaga: pessoa com deficiência;

ANEXO VII B - Conceitos relativos à condição de pessoa com deficiência (PcD);

ANEXO VII C - Não elegibilidade a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD);

ANEXO VIII - Atestado de funcionalidade;

ANEXO IX - Conteúdo da prova escrita;

ANEXO X - Formulário para recurso.

8.17 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente pelo e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFTM, sec.proppg@uftm.edu.br, no prazo de dois dias úteis a partir da sua publicação.

Uberaba, 23 de junho de 2025.

JULIANA BERTUCCI BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BERTUCCI BARBOSA, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 23/06/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543936** e o código CRC **9203D8E8**.

Referência: Processo nº 23085.005504/2025-95

SEI nº 1543936